



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 4042 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.154205/2015, e

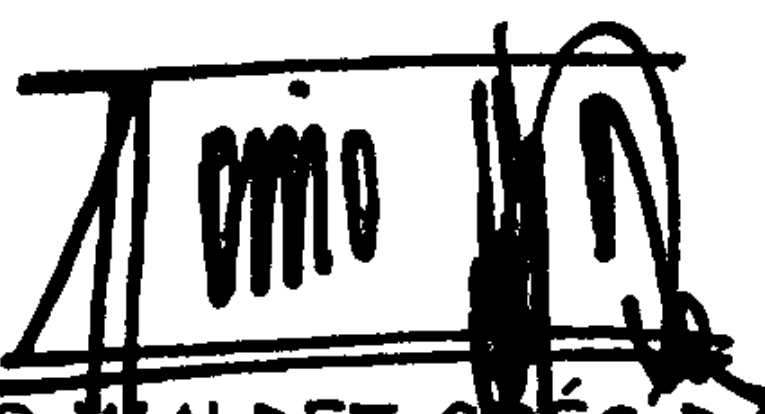
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, combinados com o art. 38, inciso III, § 2º, do Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014, com efeitos financeiros a contar de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jean Cláudio Santos Fonseca**
Nº do Processo: 164.154205/2015
Curso: Doutorado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 453986
Promoção: Classe E para F

